



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 071 101 19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No:1732 / 2019
Emissao:01/10/2019 14:04:
Projeto de Lei:001.923
Assunto:

reposicao salarial

Origem: Poder Executivo

Responsavel: *Hélio Kuerten Bruning*
Camara Municipal

Tres Barras do PR

PROJETO DE LEI Nº 1.923/19

Data 16.09.2019

Concede reposição aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de **4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)** aos subsídios dos agentes políticos (Secretários Municipais), tomando como base o índice concedido aos servidores municipais.

§1º. Os reajustes têm como base legal a Lei Municipal nº 1472/2016, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-prefeito e Secretários Municipais, os quais passam a ter os seguintes valores:

Especificação	Valor R\$
Secretários Municipais	4.933,18

§2º A reposição que trata o caput deste artigo refere-se à reposição da inflação medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA**, sendo: 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), relativo ao exercício financeiro de 2018; e, 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) referente antecipação parcial da inflação medida pelo IPCA do exercício financeiro de 2019.

§3º A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
16 de setembro de 2019.

Hélio Kuerten Bruning
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1923/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 07/10/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1923/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 de outubro de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1923/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 07/10/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1923/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 de outubro de 2019.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro